



PREFEITURA
SOLONÓPOLE

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Solonópole
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
Municipais de Solonópole

121
H

ATO Nº 001 /2014 (RETIFICADOR DO ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº 004, DE 17/09/2013)

PROCESSO Nº 004 /2013

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOLONÓPOLE – PREVSOL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1.076/11, em especial nos arts. 1º, 2º, 25 e 41, RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE à sra. MARIA GENECI QUEIROZ CUNHA, servidora pública municipal, nascida em 15/12/1951, admitida em 04/02/1998, para o cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, concursada, com lotação na Secretaria de Educação, matrícula nº 050179, nos termos do art. 40, § 1º, III, “b”, da Constituição Federal c/c o arts. 41, incisos I, II e III, e 66 da Lei Municipal nº 1076/11, que institui o Regime Próprio de Previdência Social de Solonópole e dá outras providências, bem como Lei 10.887/04 e Emenda Constitucional nº 41/2003, no valor de R\$ 724,00 (setecentos e vinte quatro reais), conforme memorial abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base	R\$ 698,34
Valor Médio	R\$ 539,32
Valor Proporcional	R\$ 274,29
Complementação Constitucional	R\$ 449,71
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$ 724,00

Solonópole/CE, 06 de janeiro de 2014.

IVANA LUCENA DA SILVA CHAVES
Presidente do PREVISOL

JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal